

EBI DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 331/2005 de 29 de Março de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao quadro de pessoal deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

11 de Março de 2005. - A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.